

Auditoria Interna da PREVIC

Dezembro de 2017

PAINT 2018

Plano Anual de Auditoria Interna

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MINISTÉRIO DA FAZENDA

PAINT 2018

Plano Anual de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência

Complementar - Previc

Equipe da Audi Previc

Wellington Rodrigues Marques – Auditor Chefe

Guilherme Affonso Browne – Economista

Almir dos Santos Noleto Filho – Chefe de Divisão

Ivanilza Martins de Souza – Apoio Administrativo

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA	4
3. METODOLOGIA	5
3.1. Normativos de Regência	5
3.2. Elaboração do Plano	5
3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades	6
3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento	7
3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas	7
3.2.4. Ações Seleccionadas para a Execução de Auditoria Interna.....	7
3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional.....	8
4. CONCLUSÃO	14
ANEXOS	a
Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2018.....	a
Quadro 2A – Distribuição das ações de Auditoria ao longo do exercício.....	b

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, no qual foram planejadas as ações de auditoria que deverão ser executadas durante o exercício de 2018. A elaboração do Plano segue as normas estabelecidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, previstas nas Instruções Normativas nº 24, de 17 de novembro de 2015 e nº 03, de 09 de junho de 2017.

O PAINT 2018 foi elaborado considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. Contempla também as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação e treinamento, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna - Audi.

Nos tópicos seguintes, apresenta-se a estrutura e os dados básicos da Previc, as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação, as atividades de gestão e de acompanhamento, bem como as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2018.

2. ESTRUTURA

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma autarquia federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério da Fazenda, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, com estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovadas pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017.

A autarquia tem por finalidade atuar como órgão de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos Fundos de Pensão.

Administrada por uma Diretoria Colegiada – Dicol, composta por um Diretor-Superintendente, que exerce a presidência da autarquia e por quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda e nomeados pelo Presidente da República. A Previc possui a seguinte composição diretiva: Diretor-Superintendente - DISUP, Diretor de Licenciamento - DILIC, Diretor de Fiscalização e Monitoramento - DIFIS, Diretor de Orientação Técnica e Normas - DINOR e Diretor de Administração - DIRAD. Possui ainda, em sua estrutura organizacional, a Procuradoria Federal - PF, a Ouvidoria, a Corregedoria e a Auditoria Interna, além de cinco unidades descentralizadas, sendo elas: os Escritórios de Representação de São Paulo - ERSP; do Rio de Janeiro - ERRJ; do Rio Grande do Sul - ERRS; de Minas Gerais - ERMG e de Pernambuco - ERPE.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento à alta administração, está situada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 06, Conjunto A, 12º andar, do Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte, e-mail: previc.auditoria@previc.gov.br. Tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de eficiência, economicidade, eficácia, efetividade e equidade.

3. METODOLOGIA

3.1. Normativos de Regência

O Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15º e §§1º e 2º das unidades de auditoria interna das Entidades da Administração Pública Federal Indireta. Ainda integra o rol de normas acerca da auditoria interna a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que disciplina a elaboração, a apresentação e o acompanhamento do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Auditoria Interna das Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Federal, além da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental e estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, no âmbito do Poder Executivo Federal.

3.2. Elaboração do Plano

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna da Previc observou o mandamento contido nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa CGU nº 24, tendo em vista que foi subsidiada pelo planejamento estratégico da autarquia, definido para o período compreendido pelos exercícios de 2017 até 2020, observando os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas adotados pela Previc.

Com relação ao atendimento do art. 4º, ressalta-se que o mesmo não foi observado integralmente, uma vez que a autarquia, atualmente, passa por uma redefinição de seus processos, motivada pela reestruturação imposta pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, que aprovou uma nova estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos em comissão e funções de confiança da Previc.

Além disso, conforme definido na Portaria nº 536, de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Previc e a criação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, o Plano de Gestão de Riscos da Previc será elaborado no prazo de 180 dias da publicação da referida portaria, ou seja, até novembro de 2017. E que, na definição deste plano será criada a metodologia para a priorização dos temas e macroprocessos para o gerenciamento de riscos e a implementação dos controles internos da gestão.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Nesse sentido é que, na visão da Auditoria Interna, para o exercício de 2018 ficou prejudicada a utilização da lista de processos definida pelo Escritório de Soluções Organizacionais da Previc, uma vez que existem procedimentos em andamento que, certamente, terão impactos nos processos. Além disso, os controles internos a serem implementados pela Política de Gestão de Riscos, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01 de 10 de maio de 2016 ainda não foram definidos, de acordo com o mencionado acima.

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna da Previc para o exercício de 2018 também foram observadas as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, notadamente no que se refere a “*Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade*”, no sentido de que é dever da unidade de Auditoria Interna instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos do próprio referencial, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades

Na apuração do tempo necessário para a realização das atividades estima-se em horas/homem a força de trabalho disponível. Sendo assim, considera-se a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário do ano de 2018, excluídos os períodos de férias e a distribuição das funções, de acordo com os cargos ocupados e com base nos seguintes parâmetros:

- a) A jornada de trabalho de oito horas diárias de 2 (dois) Auditores mais o Auditor Chefe;
- b) O número de dias úteis no ano, correspondente a 249 dias; e
- c) O período relativo ao mês de férias dos Auditores = 22 dias úteis (30 dias de férias).

Dessa forma, o quantitativo aferido da força de trabalho para o exercício de 2018 é calculado da seguinte forma: Janeiro a Dezembro => 3 servidores x 8 horas x 227 dias úteis = 5.448 horas/homens.

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e a análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações, das notas e dos relatórios de auditoria.

Considerando as atividades a serem desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna da Previc, no exercício de 2018, distribui-se o total de horas na seguinte proporção:

Tabela 1: PAINT Previc 2018 - Distribuição das horas por atividades

ATIVIDADE	HORAS/HOMEM	PARTICIPAÇÃO
Gestão da Audi	545 (a)	30%
Acompanhamento	636 (a)	35%

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Monitoramento das Recomendações/Determinações	817 (b)	15%
Execução das Ações Auditoria	2361 (c)	65%
Capacitação e Desenvolvimento Institucional	272 (b)	5%
Afastamentos	272 (b)	5%
Atividades Internas	545 (b)	10%
Total de horas	5448	

- (a) Atividades que consideram apenas a força de trabalho do Auditor Chefe;
(b) Atividades que consideram a força de trabalho de todo o contingente da Audi; e
(c) Atividade que considera a força de trabalho dos Auditores que executam o “trabalho de campo”.

3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento

As atividades de gestão da Audi e de acompanhamento são executadas, em princípio, pelo Auditor Chefe e, em sua ausência, pelo seu substituto. A primeira está relacionada ao funcionamento da unidade, com ações administrativas e de coordenação do setor, como a gestão de recursos humanos, a confecção de expedientes, o acompanhamento do planejamento das ações de auditoria, a elaboração de relatórios de atividades e as ações necessárias ao relacionamento da Audi com os gestores da Previc.

As atividades de acompanhamento consistem em dar suporte técnico e operacional às demandas dos órgãos de controle (TCU e CGU) e aos servidores da própria Audi. Neste conjunto de atividades estão o monitoramento do andamento das diligências externas e das solicitações de auditoria, a análise e a elaboração dos planos de providências e o assessoramento técnico aos gestores da Previc, tanto na elaboração do Relatório de Gestão, quanto na interpretação da matéria objeto de diligências, de solicitações de auditoria ou de relatórios. As atividades de acompanhamento compreendem, também, o apoio operacional às equipes de auditoria da CGU e do TCU, quando da realização de auditorias ou fiscalizações “*in loco*”, como o acompanhamento dos Auditores em reuniões de apresentação e reuniões técnicas com os gestores da Previc.

3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas

Consiste em dar o suporte necessário para o cumprimento das recomendações e determinações emitidas tanto pela Auditoria Interna quanto pela CGU e pelo TCU. Tal atividade é desenvolvida pelos servidores da Auditoria com a supervisão do Auditor Chefe.

3.2.4. Ações Selecionadas para a Execução de Auditoria Interna

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento das atividades desempenhadas pela unidade de auditoria interna, bem como dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Foram definidas ações de auditoria julgadas de maior relevância para o momento, considerando o planejamento estratégico da autarquia, bem como os procedimentos de redefinição de processos já citados acima. Além disso, foi observada a capacidade operacional do corpo técnico e da disponibilidade para a execução das atividades ao encargo da Audi.

Os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria são alocados de acordo com a formação e a experiência de cada profissional nos temas que serão auditados. Por sua vez, o tempo destinado a cada ação considera a sua relevância e a disponibilidade de profissionais para a sua execução. Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos (cursos e congressos), trabalhos especiais, atendimento a demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria-Geral da União - CGU e da Administração Superior da Previc.

Nos Quadros 1A e 2A constantes do ANEXO, estão descritas as atividades e as ações de auditoria previstas para o exercício de 2018.

3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional

Em atendimento à necessidade de atualização constante do corpo técnico da Audi está prevista para o exercício de 2018 a participação dos servidores em eventos e atividades de capacitação profissional, a exemplo dos cursos oferecidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores promovidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Previc, das ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa do TCU e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

Há previsão, também, de participação dos servidores nos cursos abaixo elencados, caso os mesmos sejam disponibilizados, pela entidade promotora, para realização em Brasília/DF:

I - AUDI I - Ênfase em Órgãos Públicos - NÍVEL BÁSICO – Auditores Internos em início de carreira

Duração: 32 Horas

Objetivos:

Conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das atividades inerentes à auditoria interna governamental, enquanto estratégia de controle interno.

Conteúdo programático:

Módulo I

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

1. Introdução e Conceitos

- 1.1 The IIA (*The Institute of Internal Auditors*)
- 1.2 As Normas da Profissão
- 1.3 Código de Ética
- 1.4 O Estatuto de Auditoria Interna
- 1.5 Funções da Auditoria Interna nas Organizações
- 1.6 Tipos de Auditoria Interna
- 1.7 Ambiente de Tecnologia da Informação e seu papel nas Organizações
- 1.8 O Mercado de Trabalho no Brasil

2. Auditoria Baseada em Riscos

- 2.1 Fundamentos
- 2.2 Governança
- 2.3 Riscos
- 2.4 Controles Internos
- 2.5 COSO® - "*The Committee of Sponsoring Organizations*"
- 2.6 COBIT® - "*Control Objectives for Information and related Technology*"
- 2.7 Objetivos e Benefícios da Auditoria baseada em Riscos

Módulo II

3. Metodologia

- 3.1 Planejamento
- 3.2 Execução do trabalho de Auditoria Interna
- 3.3 Monitoramento de Evolução das Ações Corretivas

ADENDO

Módulo I

1. Definição de Auditoria Interna Governamental

- 1.1 Técnicas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU)
- 1.2 Funções da Auditoria Interna nas Organizações Públicas
- 1.3 Ambiente de Tecnologia da Informação e seu papel nas Organizações Públicas
- 1.4 Governança na Área Pública

Módulo II

2. Metodologia alinhada à Governança Corporativa da Área Pública

- 2.1 Objetivo do Trabalho de Auditoria Governamental
- 2.2 Programas de Trabalho sob o viés da Auditoria Governamental
- 2.3 Monitoramento e Sistemática de Controle de Qualidade das Auditorias

4. Casos Práticos

II - AUDI II - Ênfase em Órgãos Públicos - NÍVEL INTERMEDIÁRIO – Auditores Internos em início de carreira

Duração: 32 Horas

Objetivos:

Capacitar os servidores que realizam atividades ligadas à Auditoria interna governamental, aprofundando o conteúdo contemplado no nível básico (AUDI I – Com Ênfase em Órgãos Públicos).

Formação de Auditores Internos – Nível Intermediário – AUDI II

Conteúdo programático:

Módulo I - Auditoria Interna Governamental - Um dos pilares da Governança Corporativa.

1. Teoria da Agência: incrementada com exemplos das modalidades de concessões tradicionais (Lei nº 8.987/95), patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/04), estas duas últimas relativas às Parcerias Público-Privadas) e a evolução da Auditoria Governamental.

2. Orientações e Normas Interacionais para o Exercício Profissional de Auditoria Interna, emitidas pelo Comitê de Assuntos Profissionais do IIA (The Institute of Internal Auditors).

3. O Papel do Auditor como peça fundamental no processo de Governança Corporativa na área pública.

4. Estatuto, Independência e Objetividade.

5. Responsabilidade ética de um Auditor interno.

6. Proficiência e Zelo Profissional.

7. O Auditor Interno em processo de investigação de fraude na área pública.

8. Trabalhos de Consultoria.

Módulo II - Plano de Auditoria baseado em levantamento de riscos com abordagem da Auditoria Interna Governamental

1. Gerenciamento de Riscos.

1.1 ERM - Enterprise Risk Management (Gerenciamento de Riscos Corporativos).

1.2 Atribuições da AI, segundo o IIA, na implantação do ERM.

2. A elaboração do Plano de Auditoria.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

2.1 O processo de Risk Assessment - Levantamento de riscos junto aos gestores.

2.2 Revisão dos riscos pela Auditoria.

2.3 Universo de Auditoria - decisões sobre prioridades de Auditoria.

3. Controles Internos e seus elementos.

3.1 Evolução dos Controles Internos - medida da eficiência da Auditoria.

3.2 COSO - Committee of Sponsoring Organizations - Revisão de suas premissas.

Caso prático 1: Levantamento de Riscos voltados para a esfera pública,

Caso prático 2: Elaboração de um Plano Anual de Auditoria Governamental.

Modulo III - O Ciclo de Auditoria Interna Governamental e suas melhores práticas

1. O Planejamento do trabalho de Auditoria Governamental.

1.1 Gestão do tempo - eliminando aspectos negativos.

1.2 Definição das datas

1.3 Entendimento da área/processo/localidade a ser auditada.

1.4 A elaboração do Programa de Trabalho de Auditoria.

1.5 Comunicação formal da Auditoria ao Auditado.

1.6 Solicitação de documentação previa para o trabalho de Auditoria.

2. O trabalho de campo.

2.1 Apresentação inicial ao Auditado.

2.2 Execução dos trabalhos - coleta de informações; evidências de Auditoria; amostragem estatística; documentação dos papéis de trabalho.

2.3 Revisão de papéis de trabalho - Melhores Práticas.

2.4 Apresentação do resultado prévio ao Auditado em reunião de fechamento.

3. Conclusão do trabalho de campo.

3.1 Emissão do Relatório de Auditoria Governamental e os padrões de qualidade desses relatórios.

3.2 Garantindo os resultados do trabalho de Auditoria.

3.3 Cuidados a serem observados em um processo de follow up.

4.0 Apresentando resultados ao cliente interno.

4.1 Estratégias de divulgação dos resultados: comunicações de Auditoria melhores práticas.

4. 1.1 Valorizando a comunicação.

4. 1.2 Comunicando ao Controle Interno Central, ao Auditado e ao Controle Externo (TCU), se for o caso.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Caso prático 3: Planejamento, Execução e Conclusão de uma Auditoria Governamental.

Caso prático 4: Emitindo um relatório de Auditoria, da esfera pública.

III - Gestão de Riscos (Enterprise Risk Management: An Introduction)

Duração: 24 Horas

Objetivos:

O ERM (“Enterprise Risk Management”) é o mesmo treinamento lecionado nos Estados Unidos, porém em Português. Trabalhamos em conjunto com o IIA Global na tradução de todo o material didático como apresentações, apostilas, casos práticos e conteúdos de suporte. Uma oportunidade única de realizar um curso de qualidade incontestável.

Por meio de estudos de caso, discussões em grupo, apresentações, exercícios práticos, auto avaliações e feedback do instrutor, os participantes ampliam seu conhecimento sobre Enterprise Risk Management e a estrutura do COSO, além de atualizarem-se quanto a problemas contemporâneos, desafios e práticas emergentes com relação à gestão de riscos, controles e governança.

Conteúdo Programático:

I - O que é ERM (Enterprise Risk Management)?

- Descrever as estruturas e outros componentes associados ao ERM
- Identificar os componentes do COSO ERM
- Identificar as mudanças da estrutura do COSO
- Identificar uma estratégia de implantação de ERM
- Identificar o papel do Auditor interno no ERM

II - Dimensões do ERM

- Identificar as quatro dimensões do ERM

III – Ambiente Interno

- Identificar o impacto que o ambiente interno tem sobre o processo de ERM

IV – Identificação e Avaliação de Riscos

- Identificar os componentes necessários ao definir os objetivos da identificação de risco
- Identificar metodologias e técnicas que são mais efetivas durante a identificação e avaliação de riscos
- Aplicar os componentes de avaliação e identificação de riscos em várias situações

V – Resposta ao Risco

- Identificar os principais tipos de resposta ao risco

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

VI – Monitoramento ao Risco

- Identificar técnicas e ferramentas usadas para monitoramento de riscos

IV – Report - Relatórios de Auditoria

Duração: 16 Horas

Objetivos:

Lecionado nos Estados Unidos, todo o material didático foi traduzido para a língua portuguesa em conjunto com o IIA Global e o curso oferece técnicas relevantes à elaboração de relatórios, assim como apresentação de modelos para eficácia na emissão de resultados em Auditoria.

Conteúdo programático:

1. A Tarefa de escrever Relatórios de Auditoria

- 1.1 Reconhecer os critérios e a importância dos relatórios
- 1.2 Explicar o motivo pelo qual os relatórios são escritos
- 1.3 Listar os leitores dos relatórios
- 1.4 Descrever como os leitores utilizam os relatórios
- 1.5 Descrever limitações impostas aos relatórios e ao seu redator

2. Componentes de Observação da Auditoria

- 2.1 Completar os cinco componentes de observação da auditoria
- 2.2 Identificar os tipos de critérios
- 2.3 Criar sumários
- 2.4 Determinar os níveis de causa
- 2.5 Determinar os níveis de efeito ou consequência
- 2.6 Criar recomendações e planos de ação
- 2.7 Listar os componentes de observação da auditoria

3. Estrutura do Relatório de Auditoria

- 3.1 Construir um relatório de auditoria
- 3.2 Avaliar a importância das várias seções em um relatório de auditoria
- 3.3 Aplicar um dos quatro formatos para escrever a observação da auditoria
- 3.4 Distinguir as vantagens e desvantagens de diferentes formatos de relatórios

4. Qualidade dos Relatórios

- 4.1 Desenvolver relatórios que sejam precisos, objetivos, claros, concisos, construtivos e completos
- 4.2 Desenvolver coerência
- 4.3 Praticar a objetividade
- 4.4 Garantir clareza nas sentenças
- 4.5 Refrasear terminologias técnicas
- 4.6 Escrever de forma legível e com objetividade

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Já com relação às ações de desenvolvimento para o fortalecimento das atividades de controle interno, no exercício de 2018, existe a previsão da realização de estudos relacionados às disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, no sentido de instituir e manter, no âmbito da unidade de Auditoria Interna, um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental na Previc.

4. CONCLUSÃO

A proposta do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, foi aprovada na 373ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada da Previc, conforme Despacho Decisório nº 157/2017/CGDC/DICOL, doc. 0077210, do processo SEI nº 44011.007562/2017-87. Em ato seguinte, a proposta foi apresentada à análise do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, conforme dispõe o Artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, sendo que este não se pronunciou acerca de sugestões de alterações na proposta apresentada.

Nesse sentido, a proposta de PAINT, a partir de então, torna-se o PAINT definitivo para nortear os trabalhos da Auditoria Interna da Previc no exercício de 2018, conforme previsto no § 1º, do art. 6º, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Brasília, 08 de dezembro de 2017.



Wellington Rodrigues Marques
Auditor Chefe da Previc

ANEXOS

Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2018

Nº	Descrição	Origem da Demanda	Avaliação Risco/Relevância	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
01	Parecer da prestação de contas	NORMAS LEGAIS	Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de Auditoria Interna deve emitir parecer sobre a prestação de contas da instituição.	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às normas legais e estatutárias. Como resultado, pretende-se que a Previc cumpra integralmente o disposto nas normas do TCU relacionadas à prestação de contas.	Verificação de atendimento das exigências do TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas. Serão verificadas 100% das peças que compõem o processo de prestação de contas.
02	Recomendações da CGU referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios anteriores.	CGU	Verificar as recomendações pendentes de implementação no Plano de Providências Permanente da CGU.	Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações pendentes.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	AUDI	Acúmulo de recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna.	Verificar as recomendações pendentes de implementação emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações pendentes.
04	Elaboração de estudos visando instituir um programa de gestão e melhoria da qualidade das atividades da Audi.	IN CGU Nº03/2017	Ação a ser realizada tendo em vista as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.	Realizar estudos visando identificar as necessidades e as possibilidades de se atender à Seção III da IN CGU nº 03, de implementação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos, conforme art. 9º da IN CGU nº 24.
05	Avaliação do cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREVIC	Ação a ser realizada tendo em vista a importância de se verificar o fiel cumprimento das metas e objetivos estratégicos definidos no Plano de Ação 2017/2018.	Avaliar se os procedimentos adotados no cumprimento das metas e objetivos estratégicos estão de acordo com o planejamento definido, por meio da decisão da Dicol, na 353ª sessão ordinária.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos, conforme art. 9º da IN CGU nº 24.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Quadro 2A – Distribuição das Ações de Auditoria ao longo do exercício

N°	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas	Janeiro a março	530	AUDI	03	Portaria e Decisão Normativa do TCU
02	Recomendações da CGU referentes aos relatórios de auditoria dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	407	AUDI	03	Conteúdo dos relatórios de Auditoria
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Janeiro a dezembro	407	AUDI	03	Conteúdo dos relatórios de Auditoria
04	Elaboração de estudos visando instituir um programa de gestão e melhoria da qualidade das atividades da Audi.	Abril a junho	787	AUDI	02	Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.
05	Avaliação do cumprimento do Plano de Ação Estratégico 2017/2018.	Julho a dezembro	1574	AUDI	02	Conhecimento do Planejamento Estratégico da Previc.